



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 917, DE 14 DE JUNHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:—

Art. 1º. — Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$20.410,78 (vinte mil, quatrocentos e déis cruzeiros e setenta e oito centavos), destinado ao pagamento de amortização de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no decorrer do exercício de 1.971 e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo, conforme lei federal nº. 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.000.91	— Despesas de Capital	
4.300.91	— Transferências de Capital	
	Dívida Fundada Interna	
4.312.94	— Empréstimo de pavimentação asfáltica de 1.965.....	Cr\$10.274,28
4.312.99	— Empréstimo p/ veículos de 1.965.....	Cr\$10.136,50
	s o m a.....	Cr\$20.410,78

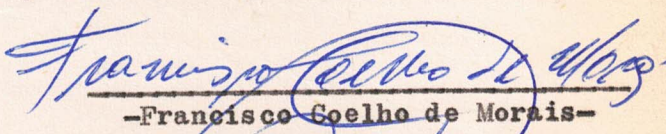
Art. 2º. — O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:—

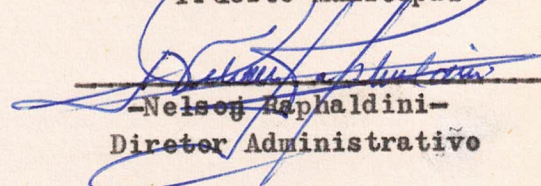
SERVIÇOS URBANOS

4.000.94	— Despesas de Capital	
4.100.94	— Investimentos	
4.110.94	— Obras Públicas	
	item 3 — Obras de assentamento de guias e sargetas..	
	(parcial).....	Cr\$20.410,78

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de junho de 1.971.


—Francisco Coelho de Moraes—
Prefeito Municipal


—Nelson Raphaelini—
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 147, DE 1971.

Projeto de Lei nº 6/1971.

Art. 1º - Fica aberta na Diretoria de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$20.410.78 (vinte mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e oito centavos) destinado ao pagamento de amortização de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no decorrer do exercício de 1.971 e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme lei federal nº 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.000.91 - Despesas de Capital

4.300.91 - Transferências de Capital

Dívida Fundada Interna

4.312.94 - Empréstimo de pavimentação asfáltica de 1965... R\$ 10.274,28

4.312.99 - Empréstimo para veículos de 1965..... R\$ 10.136,50

soma..... R\$ 20.410.78

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente

SERVIÇOS URBANOS

4.000.94 - Despesas de Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

item 3 - Obras de assentamento de guias e sarjetas (parcial)..... R\$ 20.410,78

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de Junho de 1971.

Antonio L. S. Silva
Presidente.

A. S. Silva
Secretário